

1 **ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**
2 **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO**
3 **DE 2021.**

4 Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta e oito minutos,
5 em videoconferência - Plataforma Zoom, reuniram-se representantes do Conselho Municipal dos
6 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, com a presença dos conselheiros, titulares e
7 suplentes, e demais participantes, para tratar do seguinte assunto: **1-Deliberação sobre**
8 **Penalidade de Conselheiros Tutelares**. Após decorridos o tempo regimental, constatou-se que
9 não havia quórum para votação. A senhora Milena Salgueiro, conselheira tutelar de Vila Isabel,
10 deu informes sobre a doação de dez mil reais para cada conselho tutelar adquirir computadores e
11 impressoras e sobre o evento do dia treze de setembro sobre o dia a dia do SIPIA. A Dra. Luciana
12 Direito se apresentou como representando do Ministério Público, em substituição à Dra. Rosana
13 Cipriano, que se encontrava de férias. A presidente Érica Arruda explicou que a pauta seria
14 tratada na assembleia ordinária e que a mesma era sobre prazos de recursos da Comissão de
15 Ética e da Corregedoria dos Conselhos Tutelares, especificamente sobre prazo recursal e efeito
16 suspensivo, uma vez que não havia previsão legal em nenhum documento. O CMDCA entendeu
17 que seria necessário rediscutir alguns pontos que não estavam claros na legislação. A proposta,
18 portanto, era tratar da executoriedade da sanção e punição da Comissão de Ética nos casos de
19 recursos. A vice-presidente Nancy Torres solicitou que fosse aberta a fala a quem assim
20 desejasse. A senhora Milena Salgueiro assinalou que os conselheiros tutelares realizaram setenta
21 encontros sobre a legislação municipal e entregariam uma minuta de alteração da Lei Municipal
22 n.º 3.282/2001. A senhora Liliane Lo Bianco reforçou a importância desse momento de abertura
23 de uma pauta para tratar da Corregedoria dos Conselhos Tutelares e encaminhou a proposta de
24 mais debates sobre o papel, a composição e a função da Corregedoria. O senhor Fernando Brites
25 expressou sua felicidade com a discussão técnica sobre o efeito suspensivo imediato. O senhor
26 Sérgio Roque saudou a iniciativa do CMDCA e reforçou que algumas questões precisavam ser
27 revistas, em função de falhas e ausências nas legislações – prazo recursal não tinha previsão na
28 Lei e nem no Decreto Municipal. O legislador não previu recurso suspensivo e salientou que os
29 processos prescritos também precisariam ser revistos. O senhor Thiago Santiago salientou que o
30 Artigo 16 do Decreto Municipal n.º 22.132/2001 determinava que era atribuição da Corregedoria
31 dos Conselhos Tutelares regulamentar os dispositivos previstos no Decreto referenciado.
32 Acrescentou que o antigo Código de Processo Civil previa o efeito suspensivo dos recursos e
33 acrescentou que diante da omissão da legislação não havia ilegalidade no ato ora proposto. A
34 senhora Gabriela Furtado orientou que houve uma consulta à Procuradoria Geral do Município
35 sobre processos éticos prescritos em função do término do mandato do conselheiro tutelar e a
36 manifestação técnica da PGM se posicionou favorável à aplicação de penalidades nesses casos,
37 pois, mesmo que não pudessem ser cumpridas por não estarem mais no mandato, ficaria
38 assegurada a penalidade de não poderem concorrer em novas eleições, a depender do caso. A
39 presidente Érica Arruda endossou que essa era uma pauta muito importante, pautada no diálogo.
40 Agradeceu as presenças e convidou a todos para a assembleia ordinária, no dia treze de
41 setembro, com o link no site do CMDCA. Não havendo mais assunto a ser tratado, a reunião foi
42 encerrada às 11h22 e a ata segue assinada pela Presidente e Primeira Secretária, em 01 de
43 setembro de 2021.

44
45
46

Érica Maia Campelo Arruda
47 **Presidente**

48
49
50

Márcia Pires
51 **Primeira Secretária**